

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 240
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal da SES, cedida para o Ipesaude, **Maria Auxiliadora Freitas Correa**, portadora do CPF nº XXX.663.925-XX, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **02/01/2024 a 31/01/2024**, pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de 28 de Março de 2014 a 27 de Março de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 05 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FVLM-EEQN-CTSB-KBDL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 05/12/2023 12:07:39 (Docflow)

quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.290

21

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 597/2023

Processo n.º: 1971/2023.
Objeto: Contratação da QUADRILHA MEU SERTÃO
Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.
Parecer Jurídico de nº 1136/2023 - PROJUR.
Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA MEU SERTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.425/0001-06, visando à apresentação da QUADRILHA MEU SERTÃO a ser realizado no dia 23 de junho de 2023, às 19h, como parte da programação do evento denominado Arraiá do Povo, em Aracaju/SE. O Arraiá do Povo é um evento popular da cultura sergipana, tendo mais de 15 anos de existência. Está marcado no calendário sergipano e já é um dos eventos mais esperados pelos sergipanos, turistas, comerciantes artistas locais, que encontram na festa um espaço de incentivo cultural. A festa é gratuita e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional de turismo, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização. O evento proporciona à população, um acesso a uma rica produção cultural, bastante diversa, assim como, visa fortalecer e preservar a tradição local e nacional.

Aracaju, 23de junho de 2023
Antônia Amorosa
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1971/2023.
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 597/2023.
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA MEU SERTÃO 23.626.425/0001-06
OBJETO	A contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA MEU SERTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.425/0001-06, visando à apresentação da QUADRILHA MEU SERTÃO, com apresentação a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, sendo o horário previsto para início às 19h, como parte da programação do evento "ARRAIÁ DO POVO", em Aracaju/SE. Ademais, a realização do supracitado evento será viabilizada com o devido apoio pelo Governo do Estado de Sergipe, de acordo com o art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE-FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165-Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1799
PARECER JURÍDICO Nº	1136/2023 - PROJUR/FUNCAP.
DATA DA CELEBRAÇÃO	23 de junho de 2023

Aracaju, 23 de junho de 2023
Antonia Amorosa
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 79/2023
13 de novembro de 2023

Torna sem efeito concessão de licença bonificação por tempo de serviço.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREITAS HORTA - FSPH, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, parágrafo 1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Concessão de Licença Bonificação por Tempo de Serviço à Empregada Pública GILVANEIDE SANTOS DOS ANJOS, CPF: 653.XXX.XXX-30, Técnica de Laboratório da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, publicada pela Portaria nº 78/2023 de 24 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.268 de 03 de novembro de 2023, página 25.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Aracaju/SE, 13 de novembro de 2023.

LUCIANA CANDIDA DEDA CHAGAS DE MELO
Diretora Geral FSPH

Ipesaúde

PORTARIA N.º 238
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, GLEUCIA MESQUITA CONCEICAO, portadora do CPF nº XXX.016.745-XX, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada na Gerência de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2015 a 11 de junho de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 04 de Dezembro de 2023.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA N.º 239
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) meses de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal da SES, cedida para o Ipesaúde, Dayse Maria de Oliveira Viana da Silva, portadora do CPF nº XXX.930.565-XX, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Gerência-Geral de Auditoria e Perícia Médica.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/01/2024 a 01/03/2024, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 27 de Março de 2006 a 26 de Março 2011.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 04 de Dezembro de 2023.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA N.º 240
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal da SES, cedida para o Ipesaúde, Maria Auxiliadora Freitas Correa, portadora do CPF nº XXX.663.925-XX, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada no Centro de Especialidades.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28 de Março de 2014 a 27 de Março de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 05 de Dezembro de 2023.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 009/2023

PREPONENTE: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO - CNPJ: 52.704.921/0001-39
OBJETO: Contratação da Revista SIMPRO - Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA, pelo período de 12 meses com atualização semanal.
BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).
PARECER JURÍDICO: 1418/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 16553/2023
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15204 04.302.0035 408 3.3.90.39 1799
DATA DO RATIFICO: 05.12.2023

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

https



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

**EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS.
RETIFICADORA-COM ERRO MATERIAL**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 013/2023
PROCESSO: 920/2023-COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 822/2023-ITPS. Datada de: 16/10/2022.
CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS
CONTRATADA: SARTORIUS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 BATERIAS EXTERNAS RECARREGÁVEIS PARA USO EM BALANÇAS DE CAMPO DO LABORATÓRIO DE PRÉ-MEDIDOS. BATERIA EXTERNA RECARREGÁVEL SARTORIUS COMPATIVEL COM O MODELO PMA 7501-000 V2 CÓDIGO: YRB11Z. CONSUMÍVEL PARA O TOC/TN MARCA SARTORIUS.
PARECER JURÍDICO: Nº49/2023 PROJUR-ITPS
VALOR: 7.429,70 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.202; Fonte de Recurso: 17005189; Programa de Trabalho: 019.122.0039.0206; Projeto/Atividade/Denominação: 0039; Elemento de Despesa: 3390.
JUSTIFICATIVA: 1. Tendo em vista o desgaste das baterias em uso é necessário a troca das mesmas. 2. Para atendermos ao planejamento técnico de metas pactuadas pelo Convênio Cooperação Técnica e Administrativa nº 16/2020 ITPS/INMETRO se faz necessário para o perfeito funcionamento do equipamento junto a Gerente Executivo de Metrologia e Qualidade - ITPS.

Aracaju, 05 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor-Presidente do ITPS.